



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## “PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

## HOMOLOGAÇÃO

**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 104, da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e, considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.501, de 14 de março de 2018, **HOMOLOGA** a Ata de reunião realizada em 9 de maio de 2024, pela Comissão Municipal de Titulação de Imóveis Urbanos constituída pela Portaria nº 8.082, de 11 de abril de 2023, a qual recomendou a publicação de Edital de Titulação de **01 (um) Título de Legitimação Fundiária** a ocupante que comprovou a posse mansa e pacífica por mais de 5 anos no núcleo urbano “**Parque Novo Mundo**” (remanescente). O núcleo urbano referido é objeto de procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – Reurb-S, instaurado e aprovado pelo Município no Processo Administrativo nº 3.452/2019.

Tremembé-SP, 14 de maio de 2024.

**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**

Prefeito Municipal

